

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 109 (cento e nove) inscrições para participarem da palestra "Mandado de Levantamento Eletrônico Parte II: principais aspectos práticos no contencioso geral", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021, das 10h00 às 12h00, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
- ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
 - ADRIANA MARIA ANGHETTI ESTEVES CABARITE
 - ALESSANDRA GLODER BALTHAZAR DOS SANTOS
 - ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS
 - ALEXANDRE BENTO DOS REIS
 - ALUISIO SAMPAIO DE OLIVEIRA CAMPOS
 - ALYNE BASILIO DE ASSIS
 - AMANDA LIMA SAGGIORO
 - ANA HIROSE SAKAI
 - ANA MARIA BORGES ROMAO
 - ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS
 - ANDERSON BELCHIOR
 - ANDERSON PEDRO DA SILVA
 - ANTONIO MELO
 - APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
 - AURELISA SANTORO COUTINHO
 - BERNADETE TRINDADE DEZO
 - CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
 - CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS
 - CARLOS HENRIQUE DIAS
 - CAROLINA QUAGGIO VIEIRA
 - CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIÃO
 - CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
 - DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
 - DANIEL BARROS HORTA
 - DANIELLE EUGENNE MIGOTO FERRARI FRATINI
 - DELTON CROCE JUNIOR
 - DENIS RAMOS
 - EBERSON ANTONIO SILVA COELHO
 - ERIVELTO CLEMENTE
 - EVANDRO PAGLIAI JUNIOR
 - EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
 - FABIO AUGUSTO DAHER MONTES
 - FLAVIO DE LARA CAMPOS
 - FLORA SBRANA ALVES DE SOUZA
 - GABRIEL SATO SPARAPAN
 - GERALDO MAGELA REIS E SOUZA
 - GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
 - HENRIQUE DA SILVA COFFANI
 - HUGO VECHIATO BETONI
 - ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
 - IVAN ZENITE ARAKAKI
 - JAQUELINE VITARELI SAKUGAWA
 - JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
 - JOAO CESAR BARBIERI BEDRAN DE CASTRO
 - JOAO ROSA CORREIA
 - JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
 - JULIANA DE CARVALHO FERREIRA
 - JULIANA UNGEFEHR
 - KEILA TIEMI SAKAMOTO
 - KEVIN AHRENS
 - LAISA ARRUDA MANDU
 - LEILIANE TONETTI
 - LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES
 - LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
 - LUIZ GUSTAVO RATKY
 - LUZIA CRISTINA DE CASTRO
 - MARA CILENE BAGLIE
 - MARCELO FELIPE DA COSTA
 - MARCIA APARECIDA ARGUERO MORAIS
 - MARCOS CESAR MOZOL
 - MARCOS HENRIQUE LOPES DA ROCHA
 - MARIA ALICE CAMEJO DE MELLO VIEIRA
 - MARIA APARECIDA DE AVELAR ARRUDA
 - MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO
 - MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
 - MARIA ISABEL CAMPOS GOMES
 - MARIANA FONTES DO AMARAL
 - MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
 - MARIANE FREITAS DA SILVA
 - MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
 - MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES
 - MARTA DE OLIVEIRA PAGGIARO
 - MAURICIO AGUIAR
 - MONICA MAYUMI EGUCHI
 - NATALIA SACON DELIBERALI
 - NICOLE IENO FERNANDES
 - OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
 - OSVALDIR FRANCISCO CAETANO CASTRO
 - OZIEL ANIZIO EUGENIO
 - PEDRO CAMERA PACHECO
 - PEDRO SAVA HUN JUNIOR
 - QUITERIO GRIGORIO SILVA
 - RAFAEL MODESTO RIGATO
 - RAIMUNDO GILSON RIBEIRO DE CASTRO
 - REGIANE YUMI FUJITA
 - REGINA MONTEALTO DO VALE
 - RENAN RAULINO SANTIAGO
 - RENATA DANELLA POLLI
 - RENATO DE AQUINO
 - RENATO DE SOUSA XAVIER
 - ROBERTO ROCHA
 - ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
 - ROBERTO YUZO HAYACIDA
 - RODRIGO YUKIO SHIRASAKA
 - ROSANA DANTAS DOS SANTOS
 - ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
 - SELMA CARVALHO FEITOSA DE MAGALHAES
 - TANIA RENATA SISCAO
 - TAYANA ALBUCA FERNANDES RAMOS
 - THAIS LIMA DE SOUZA
 - THIAGO PARANGABA DE FARIAS
 - TIAGO ANTONIO PAULOSOU ANIBAL
 - VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
 - VANESSA SIQUEIRA BRANDAO DA ENCARNACAO
 - WALQUIRIA SANTOS DA SILVA
 - WELLINGTON FERNANDES LIMA
 - WILIAN SILVA PENA
 - ZILLA OLIVA ROMA

CENTRO DE ESTÁGIOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 14-09-2021.

Processo Seletivo para estágio de Direito PGE-PRC-2021/00059- Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da PGE, no uso de suas atribuições legais, diante da regularidade do certame, HOMOLOGA o presente processo seletivo, nos termos do disposto no art. 4º, §1º, da Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ST Nº 17/2019
Processo ST-PRC-1631328/2019
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00
Contratada: AGÊNCIA PAULISTA DE INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 10.662.944/0001-88;
Data da assinatura: 01/09/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 07/09/2021 a 06/09/2022, referente a prestação de serviço de atração de investimento para o desenvolvimento do turismo de São Paulo.

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo ST nº 77/2021
Fundamento Legal – Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, alterado pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviços de envolvimento e confecção de totem.
Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens
Contratada: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda ME CNPJ nº 54.472.097/0001-64 – Nota de Empenho nº 2021NE00224 - Data de Emissão: 14/09/2021 – Valor Total: R\$ 4.640,00
Prazo de Execução: 10 dias – Classificação dos Recursos: UGE 500101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 23.695.5001.6248.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.83.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de rescisão, reconhecimento e parcelamento de débito

Termo de rescisão, reconhecimento e parcelamento de débito
Processo Nº 147/2011 Convênio 138/2011 ST- DADETUR – Parecer Jurídico CJ/ST nº63/2021 e Cota CJ/ST 5/2021 - Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Tremembé. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Convênio nº 138/2011 celebrado em 29/12/2011 que teve por objeto iluminação da via turística – Avenida Luiz Gonzaga das Neves, rescisão esta que se dá com fundamento na cláusula sétima do ajuste, por descumprimento das obrigações estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II da cláusula terceira. CLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO reconhece o débito decorrente do descumprimento parcial do Convênio nº 138/2011 na importância de R\$ 504.264,42 (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) acrescidos da remuneração da caderneta de poupança perfazendo o valor total para parcelamento de R\$ 772.361,69 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculos dos autos do Processo nº ST 147/2011, obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 10 parcelas mensais, no valor de R\$ 77.236,17 (setenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) cada uma, reajustáveis anualmente, pela variação do IGPM – FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção dos débitos. § 1º- O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de DARE- Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. para conta do Tesouro do Estado, especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto como 1/10 e assim sucessivamente). § 2º- O MUNICÍPIO encaminhará o respectivo comprovante do recolhimento de cada parcela no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento, ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, situado à Praça Ramos de Azevedo, 254 – 5º andar, República, São Paulo – Capital. § 3º- As parcelas recolhidas com impropriedade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. CLÁUSULA QUARTA O descumprimento do presente termo de parcelamento ensejará o vencimento antecipado da dívida. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura do termo de rescisão reconhecimento e parcelamento de débito:15/09/2021.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 15-9-2021
Designando:
nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, Anne Cristine Ferraz de Oliveira (Certificado FUNDAP 286133), Eli da Silva Moreno (Certificado FUNDAP 165960) e Bruno Brancalhão Berbel (Certificado FAZESP 566/2016) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP de Bauri (PUSP-B), por meio da modalidade de pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Cleidi Ferrarini Galisa, Daniel Minoru Kaiti, Lucas Fagundes de Vergennes, Thiago Machado Oliveira, Viviani Gomes Oliveira e Fabio Mossato Dias; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 1-11-2021; Proc. USP 21.1.3.13.4;
nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, Adriano Kenji Okada (Certificação FUNDAP 165295), Marcos Gomes da Silva (Certificações FUNDAP 305600 e 275563), Margherite Aparecida Pinto Tamanaka (Certificações FUNDAP 1555 e 162105) e Rodrigo Brunelli Pirani (Certificação FAZESP 323/2017) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto (PUSP-RP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Helenita Maria Nepomuceno, Milton Toniello Novaes Coelho e Osmar Teixeira Pedro; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2016.1.360.53.5;

os membros a seguir relacionados para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudo sobre a retomada do projeto da Praça dos Museus na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira": Prof. Dr. Mário César Cardoso de Pinna (MZ); Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva (MZ); Prof. Dr. Paulo Antonio Dantas de Blasis (MAE); Prof. Dr. Eduardo Góes Neves (MAE); Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira (SG); e Ana Leticia do Nascimento Filho (GR); o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório com propostas em até 6 meses.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à prestadora de serviços: Renato Ferreira, nota de empenho 2909733/2021/2020, processo 2021.1.13227.01.0, previsto para o dia 13/09/2021, não foi efetuado na data devida, por problemas administrativos.
Publique-se.

SECRETARIA GERAL

Comissão Eleitoral
Portaria do Presidente da Comissão Eleitoral, de 15-09-2021

Designando, nos termos do artigo 3º da Resolução 8115/2021, como membros titulares, os Professores Doutores Paulo Matias (UFSCar), Sandro Rigo (UNICAMP) e Ney Lemke (UNESP); e, como suplente, Geraldo Sorte (Fiocruz), para comporem a Comissão de observadores externos à USP, com a incumbência de acompanhar o sistema eletrônico de votação e totalização de votos do processo eleitoral para a composição da lista tripla para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade de São Paulo (Portaria SG 1/2021).

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.1.916.1.3 e Volumes.
DISPENSA : EXPLORAÇÃO DE PATENTE Nº 03/2021 : AUSPIN INTERESSADO: AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO - AUSPIN
Diante da decisão proferida pela Comissão Julgadora da DISPENSA : EXPLORAÇÃO DE PATENTE Nº 03/2021 : AUSPIN, o qual concluiu o certame FRACASSADO conforme termo de julgamento, parte integrante dos autos, declaramos FRACASSADO e EXTINTO o presente procedimento licitatório.
Encaminhe-se para publicação do ato.
AUSPIN em 15 / 09 / 2021
Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins
Coordenador
Agência USP de Inovação

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Processo: 19.1.01283.27.8 - Convênio: 45616
Participes: Acordo que celebram a Universidade de Costa Rica (Costa Rica) e a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (Brasil).
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de Artes e Comunicação a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Vigência: de 14/09/2021 e 13/09/2026

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA EE 058/2021
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA
Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, fica designada a aluna de graduação abaixo relacionada para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.
Período: 10.08.2021 a 31.12.2021
Aluna: Isabella Ribeiro Ponce, N USP 11366228, FMVZ
Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora

PORTARIA EE 059/2021
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Fica desligada da função remunerada de monitor-bolsista graduação, a partir de 10 de setembro de 2021, a estudante Daianni Ellen Vieira Santos, nº USP 11079180, matriculada na Faculdade de Medicina da USP, que exerceu atividades vinculadas ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora

PORTARIA EE 060/2021
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, fica designada a aluna de graduação abaixo relacionada para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.
Período: 13.09.2021 a 31.12.2021

Aluna: Camila Barbieri Alves, N USP 9894092, EACH
Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS LOGÍSTICOS PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos (MLog) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública, por meio do endereço eletrônico <http://www.usp.br/sistemas.logisticos/home>, bem como do edital veiculado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos (MLog) para o ano de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
O Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos (MLog) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo possibilita aos estudantes interessados e aprovados no processo seletivo a obtenção de título de "Mestre em Ciências de Engenharia".

O curso é gratuito, não havendo cobrança de taxa de matrícula, anuidades ou assemelhados.

O MLog é credenciado e reconhecido pelo MEC (Portaria 609, 14 de março de 2019). Maiores informações sobre os cursos recomendados e reconhecidos no site www.capes.gov.br.

O objetivo geral do MLog é a formação de recursos humanos (pesquisadores e profissionais de alto nível) altamente qualificados para tratar de problemas relevantes relacionados ao planejamento, projeto, operação e gestão de sistemas logísticos no Brasil. Já como objetivos específicos, o MLog busca contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e também para a prática em Engenharia de Sistemas Logísticos, buscando avançar o conhecimento e propor soluções que sejam compatíveis com a realidade do país e com seus desafios e necessidades. Adicionalmente, almeja-se avançar o estado da arte no tratamento de aspectos relevantes da realidade nacional e internacional e incrementar a produção de conhecimento relativo ao tema.

Os horários indicados neste Edital referem-se aos de Brasília, Distrito Federal, Brasil.

A divulgação de informações relativas ao andamento do Processo Seletivo será realizada pela página Internet link <http://www.usp.br/sistemas.logisticos/>

2. DO NÚMERO DE VAGAS
Será oferecido o limite máximo de 8 (oito) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, ser portador do título de graduação ou apresentar declaração de que colará grau antes da data da matrícula, em curso de graduação oficialmente reconhecido. Conforme estabelece o artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP, somente poderão ser matriculados candidatos aprovados no processo seletivo que apresentem, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecida.

3.2. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração, cuja carga horária seja inferior a 2.200 (duas mil e duzentas) horas.

3.3. Do período das inscrições

3.3.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 8h do dia 27/09/2021 e 23h59 do dia 29/10/2021, somente pelo formulário (on-line) disponível no site do programa (www.usp.br/sistemas.logisticos/).

3.4. Documentos obrigatórios para inscrição

3.4.1. Os candidatos deverão enviar por e-mail, obrigatoriamente com o título "INSCRICAO_MLOG_2021_NomeCompleto", para o endereço sislog@usp.br, contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF em um único arquivo, exceto a foto que deverá ser em formato JPEG, no ato da inscrição:

- * Documento de identidade com foto e CPF;
- * Para estrangeiros: passaporte (cópia das páginas contendo os dados de nome, nacionalidade, nascimento, etc.) ou RNE;
- * Histórico escolar da Graduação completa, incluindo eventuais reprovações e/ou trancamentos de matrícula (cópia simples);

* Diploma da graduação (frente e verso) (reconhecido pelo MEC, cópia simples), ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação pleno oficialmente reconhecido, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, conforme item 3.1;

* 1 (uma) foto 3x4, recente, com fundo branco;

* Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada (disponível no site www.usp.br/sistemas.logisticos/).

3.4.2. A veracidade e autenticidade das informações, assim como dos documentos enviados junto ao formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.3. As inscrições cujos documentos anexados não estiverem conforme com os listados no item 3.4, serão indeferidas. Não haverá prazo para retificação ou alteração dos documentos anexados.

3.5. A única taxa de inscrição cobrada no processo seletivo é referente ao exame de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado adiante no item 5.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas eliminatórias.

4.1. Primeira etapa
A primeira etapa é eliminatória e composta de:

4.1.1. Prova de conhecimentos gerais e outros básicos da área de Engenharia de Sistemas Logísticos, conforme bibliografia disponível no site do programa (anexo A), além de uma questão sobre o tema de pesquisa pretendido pelo candidato, conforme a estrutura de resposta no (anexo B). Os candidatos devem apresentar temas associados às linhas de pesquisa do programa (anexo C). Adicionalmente, a prova poderá incluir questões de raciocínio lógico que não dependem de conhecimentos específicos. A nota mínima requerida é de 60% do aproveitamento.

4.1.2. Exame de proficiência em língua inglesa, que será aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP).

4.1.2.1. A prova consiste em questões de interpretação e compreensão de textos, no formato de múltipla escolha.

4.1.2.2. A nota mínima para aprovação na prova de língua inglesa deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis e zero) (Validade de 2 anos).

4.1.3. Análise do Currículo Lattes e do histórico escolar de graduação. O currículo deverá trazer informações relevantes para o desenvolvimento do curso de pós-graduação. No julgamento do currículo, a comissão apreciará os seguintes aspectos: iniciação científica com bolsa de estudo; trabalhos científicos e publicações; formação e experiência profissional; atividades acadêmicas e demais atividades afins à área de concentração escolhida, incluindo experiência docente. No julgamento do histórico escolar serão considerados: afinidade da formação com o MLog; desempenho acadêmico nas disciplinas de graduação; carga horária do curso de graduação; e tempo para conclusão do curso.

4.1.4. Os candidatos serão classificados conforme o seu desempenho geral na primeira etapa. A prova específica, o exame de proficiência em língua inglesa e a análise do Currículo Lattes e do histórico escolar de graduação terão o mesmo peso.

4.2. Segunda etapa

A segunda etapa é classificatória e eliminatória, e composta de:
4.2.1. Arguição por uma comissão examinadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa e composta por, no mínimo, três membros. Essa prova é destinada apenas aos candidatos selecionados na primeira etapa.